SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1626/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Decreto n° 1713-A/2022, de 28 de novembro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Albinha Mercês de Carvalho Pereira, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Urbano de Carvalho, 390, Distrito de Nelson de Sena, em São João Evangelista, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Guanhães

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/12/2022